



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 806, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Autoriza conversão de licença-prêmio ou parcela não
gozada em dinheiro para os profissionais da Educação.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a conversão de licença-prêmio ou parcela não gozada em dinheiro para os profissionais da Educação.

Art. 2º. O disposto nesta lei fica condicionada à avaliação da conveniência e oportunidade da administração, mediante requerimento do servidor protocolizado até o dia 27 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 22 de dezembro de 2021.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal